



**RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO
(BSE) – CEBAS 2025**

- O processo seletivo para concessão de BOLSA SOCIAL DE ESTUDO (Gratuidades Escolares) 2025 está sendo realizado em conformidade com a Legislação vigente da Filantropia, o que justifica a quantidade de informações/documentos solicitados;
- Declarações escritas de próprio punho, não serão obrigatórias o reconhecimento de firma.
- Declarações impressas são obrigatórias o reconhecimento de firma;
- O Formulário Socioeconômico, bem como os documentos comprobatórios deverão ser entregues para a Assistente Social, no momento da entrevista; (instruções com data e horário no cronograma que consta no edital);
- O Formulário Socioeconômico, sem a assinatura do responsável será indeferido automaticamente;
- Caso haja qualquer documento dessa lista que tenha se extraviado, impossibilitando a entrega junto à documentação, é necessário cópia do boletim de ocorrência e o protocolo do novo documento. A não apresentação implicará no cancelamento/desclassificação do processo de bolsa;
- A falta de qualquer documento, exigidos para análise, ocasionará o indeferimento da solicitação de bolsa de estudos para o ano em referência;
- Leia com bastante atenção a relação dos documentos solicitados, e verifique quais opções de comprovantes se encaixam à sua realidade;
- Não aceitaremos a entrega de documentos fora do prazo estipulado;

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A):

Pedimos a gentileza de colocar os documentos nesta ordem:

1º- FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (devidamente preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo responsável financeiro);

2º - RENDA FAMILIAR:

OBS: Abaixo são opções de comprovantes de renda. Portanto, leia com atenção e verifique qual(is) corresponde(m) à sua realidade).

SITUAÇÃO	COMPROVANTES
ASSALARIADOS (EMPREGADO FORMAL):	<ul style="list-style-type: none">▪ Os 03 (três) últimos contracheques e, no caso de pagamento de comissões e horas extras, apresentar os 06 últimos contracheques.▪
FUNCIONÁRIO PÚBLICO (FUNCIONÁRIO PÚBLICO NÃO PRECISA APRESENTAR CTPS):	<ul style="list-style-type: none">▪ Os 03 (três) últimos contracheques.▪
SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA E/OU COTISTA:	<ul style="list-style-type: none">▪ DECLARAÇÃO DO FATURAMENTO dos últimos 12 (doze) meses que antecede este edital (emitida pelo contador);▪
	<ul style="list-style-type: none">▪ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):▪ Declaração do Simples Nacional;▪ Certificado de condição de microempreendedor individual;▪ Relatório mensal da renda bruta (disponível no portal do microempreendedor individual, campo declaração anual de faturamento):▪ https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei▪
	<ul style="list-style-type: none">▪ SIMEI:▪ Folha da consulta obtida por meio do site da receita federal;▪ OBS: O PRÓ-LABORE não serve como comprovante de rendimentos da empresa.

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ▪ EMPRESA INATIVA: ▪ NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – apresentar declaração de débitos e créditos tributários federais DCTF ou DCTFWEB (último mês declarado sem movimento financeiro); ▪ ▪ OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (ME OU EPP): - apresentar a Declaração De Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS (sem movimentação financeira). ▪ ▪ MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (INATIVA): ▪ Declaração Anual Simplificada para microempreendedor individual – DASN/SIMEI (sem movimentação financeira). ▪ ▪ EMPRESA CONDIÇÃO DADA BAIXA: ▪ CERTIDÃO DE BAIXA emitida pela secretaria da receita federal, disponível em http://idg.receita.fazenda.gov.br; ▪
TRABALHADOR INFORMAL (PRESTADOR DE SERVIÇOS, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL):	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários – CCM se houver; ▪ Declaração de Rendimentos - escrita de próprio punho. ▪
ESTAGIÁRIO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Termo de Compromisso de Estágio em vigência indicando o valor que recebe. ▪
APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Detalhamento de Crédito (mês vigente) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no site www.previdencia.gov.br. Não é válido extrato bancário. ▪ ▪ OBS.: Caso a fonte pagadora não seja o INSS, entregar o comprovante de pagamento da aposentadoria/pensão das diferentes fontes: servidores, inclusive militares, federais, estaduais ou municipais. ▪
DESEMPREGADO E RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprovante do ÚLTIMO PAGAMENTO do Seguro Desemprego; ▪ Rescisão Contratual.
DESEMPREGADO, SEM POSSUIR NENHUM TIPO DE RENDA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de não possuir renda, escrita de próprio punho.
SE RECEBER AJUDA FINANCEIRA DE FAMILIARES E/OU TERCEIROS:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ DECLARAÇÃO, escrita de próprio punho, assinada pelo declarante com CPF informando o valor da ajuda financeira.
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA dos autos que fixou o percentual de pensão alimentícia e comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor ou pela mãe/genitora, ou protocolo do processo em trâmite na justiça; ▪ CASO RECEBA PENSÃO ALIMENTÍCIA DECORRENTE DE ACORDO VERBAL: DECLARAÇÃO, escrita de próprio punho, atestando esta situação, informando o valor da pensão, e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local; ▪ CASO NÃO RECEBA A PENSÃO ALIMENTÍCIA: DECLARAÇÃO, escrita de próprio punho, atestando esta situação e relacionando nome completo, número do RG e do CPF do(a)s genitor(a)s/pai/mãe do candidato, assinatura do declarante, data e local.

TAXISTAS MOTORISTAS APLICATIVOS (EX. UBER, 99 TAXI):	<ul style="list-style-type: none"> ▪ DECLARAÇÃO emitida pelo órgão de regulamentação no município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos três últimos meses (declaração original). ▪
NO CASO DE MOTORISTA DE APLICATIVO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ DECLARAÇÃO emitida via aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses (declaração original). ▪

3º - CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO: (exceto para concursados e menores de 18 anos que ainda não tem o cadastro)

- ✓ **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** de todos os integrantes do grupo familiar (que residem na mesma casa) maiores de 18 (dezoito) anos: Print da tela inicial (Início), Print da tela de contratos e cópia da página dos Dados Pessoais.

Obs: Ao acessar a carteira digital, ao lado das páginas “Início” e “Contratos”, clicar no item “Enviar”. Quando clicar nesse item abrirá um arquivo em PDF com os seus dados pessoais.



Obs: Se não tiver Cadastro na CTPS DIGITAL, deve fazer o cadastro através do link abaixo:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>

IMPORTANTE: CTPS é obrigatória para todas as pessoas acima de 18 anos, MESMO que no momento estejam desempregadas ou que não trabalham com carteira assinada.

4º - BENEFÍCIOS:

- Inscritos no CADÚnico e recebendo benefício de transferência de renda do governo:
 - ✓ Cópia do documento de inscrição no CADÚNICO ou declaração do CRAS (centro de referência de Assistência Social) que é usuário inscrito;
(Site Consulta Cidadão: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>)
 - ✓ Comprovantes de recebimento atualizados.
- EM CASO DE EXISTÊNCIA DE DOENÇA CRÔNICA INDICADA NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 2998 DE 23/08/2001 NO GRUPO FAMILIAR:
 - ✓ LAUDO MÉDICO atualizado;
 - ✓ EXTRATO do BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, caso receba;

5º - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA: Completa com recibo de entrega da mesma.

(Obs: obrigatório para todos os membros do grupo familiar que declararem).

6º - DECLARAÇÃO DE ISENTO: se não declara imposto de renda, apresentar a cópia consulta retirada por meio do site da receita federal que é isento.

7º - SITUAÇÃO DE MORADIA (prestem atenção e vejam qual opção corresponde à sua realidade):

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS
SE FOR - LOCADA:	✓ CONTRATO DE LOCAÇÃO e dos três últimos comprovantes de pagamento.
SE FOR - ALUGADA SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO:	✓ DECLARAÇÃO de próprio punho do proprietário da residência.
SE CASA CEDIDA:	✓ DECLARAÇÃO de próprio punho do cedente, com comprovante de endereço do mesmo.
SE FOR - RESIDENTE EM ÁREA IRREGULAR (sem escrituração/documentação):	✓ DECLARAÇÃO de próprio punho e/ou fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS DECLARAÇÃO de próprio punho e/ou fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
SE POSSUI IMÓVEL PRÓPRIO:	✓ Escritura Pública ou Particular; Cessão de Direito ou do CONTRATO DE COMPRA e VENDA com a ESCRITURA em nome do proprietário anterior.

8º - MENORES QUE ESTÃO INSERIDOS NO GRUPO FAMILIAR: Cópia do TERMO DE GUARDA/TUTELA referente aos menores que estão sob os cuidados daqueles que não são seus pais biológicos e/ou abrigados em casas lares.

9º - DESPESAS MENSAIS FAMILIARES:

(Abaixo são opções de comprovantes de despesas. Portanto, leia com atenção e verifique quais correspondem à sua realidade. Apresentar a cópia dos 03 (três) últimos comprovantes.

FAVOR, COLOCAR NESTA ORDEM:

DESPESAS	COMPROVANTES
Aluguel de imóvel Residencial:	✓ Contrato de locação vigente com firma reconhecida e cópia dos 03 últimos comprovantes de pagamento.
Imóvel próprio	✓ Escritura, contrato de compra e venda ou outro.
IPTU (anual)	✓ Comprovante.
Condomínio, Água, Luz, Telefone: Fixo/Celular, Internet.	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes.
Cursos/Mensalidade Escolar:	✓ Cópia dos 03 últimos boletos de pagamento.
Financiamento de Imóvel:	✓ Contrato de financiamento e cópia dos 03 últimos comprovantes de quitação;
Financiamento Veículo:	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes de pagamento.
Consórcios:	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes.
Seguro Residencial:	✓ Comprovante.
Plano de Saúde:	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes de pagamento.
Plano Odontológico:	✓ 03 últimos comprovantes de pagamento.
Transporte Escolar:	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes de pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.
Secretária do Lar:	✓ Cópia dos 03 últimos comprovantes de pagamento.
Pensão Alimentícia:	✓ Apresentar cópia da decisão judicial ou anexar uma declaração, escrita de próprio punho, constando o valor da pensão alimentícia que paga mensalmente com assinatura da pessoa que pagar a pensão. Se a declaração for digitada é obrigatório o reconhecimento de firma.
Em caso de pagamento de pensão via depósito bancário:	✓ Anexar o comprovante bancário dos últimos 03 (três) meses.
Empréstimos:	✓ Comprovante.
Fatura(s) cartão(ões) de crédito:	✓ Cópia das 03 últimas faturas.

* Outros documentos com despesas mensais básicas que julgarem necessário apresentar.

Importante: todas as despesas que relatarem no formulário socioeconômico deverá apresentar documento que comprove – exceto “ALIMENTAÇÃO/HIGIENE/LIMPEZA” e “COMBUSTÍVEL E/OU TRANSPORTE”. Portanto, declarar somente o que pode comprovar.

10º - **COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:**

Pode ser: carnês, INSS, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, conta de telefone, boleto de mensalidade escolar, cartão de vacina, etc. Caso não possua nenhum comprovante, solicitar declaração de 02 pessoas conhecidas e não parentes (conforme modelo “DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA”).

OBSERVAÇÃO: Esse item é para comprovar que a pessoa declarada realmente mora na residência informada.

11º - Caso haja existência de doença crônica no grupo familiar, apresentar laudo médico com CID e CRM, datado, carimbado e assinado pelo mesmo.

Atenção: não será analisado o processo que estiver com documentos soltos, fora de ordem, datas desatualizadas, desorganizados de forma a dificultar a compreensão de análise da assistente social.

Setor Social IESE